

## AVERBAMENTOS DE LICENÇA DE TAXI

EXMº. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

### Identificação do requerente

Nome \*

Nome completo

Contribuinte \*

Número de Identificação Fiscal (NIF)  
português

B.I. / CC

Número do Bilhete de Identidade ou Cartão  
de Cidadão

Validade



Data de validade do documento de  
identificação

### Morada

Rua \*

Nº de Polícia

Código Postal \*

Código Postal ou Código de  
Endereçamento Postal (CEP)

Freguesia \*

Concelho

Telefone

Telemóvel

Email

Autoriza o envio de comunicações, no decorrer deste processo, para o endereço electrónico indicado?

### Representado Por

Na qualidade de

Indicar a titularidade do direito que lhe  
confere legitimidade para iniciar o  
procedimento administrativo ou intervir nele

B.I. / CC

Número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Validade



Data de validade do documento  
de identificação

Vem requerer a V. Exª. ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março, pelo Decreto-Lei n.º 4 de 2004, de 6 de janeiro e pela Lei n.º 5 de 2013, de 22 de janeiro e de acordo com o Regulamento de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transporte em Táxi do Município de Vila Nova de Gaia, o averbamento da licença de táxi emitida pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia:

Licença nº

Emitida em



Matrícula

Marca

Modelo

Alçada do titular

Alçada do veículo

**Nome do antigo proprietário**

*(no caso de Alçada do titular)*

**Nova Matrícula**

*(no caso de Alçada do veículo)*

**Marca**

*(no caso de Alçada do veículo)*

**Modelo**

*(no caso de Alçada do veículo)*

**Toma conhecimento:**

1. A fotocópia deste documento, depois de registado, deverá acompanhar a licença de táxi até à emissão da licença devidamente averbada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, por um período máximo de 30 dias úteis.
2. A fotocópia deste documento deve ser apresentada na Delegação Regional do Ministério da Economia ou nas Empresas detentoras de Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de taxímetros para efeito de obtenção de documento de aferição do taxímetro.

**Declaração:**

Declara sob compromisso de honra apresentar no GAM - Gabinete de Atendimento ao Múncipe (quer se trate de averbamento na alçada do titular ou na alçada do veículo, neste último caso no dia da vistoria) o documento de aferição do taxímetro necessário à instrução do presente pedido de averbamento, no período máximo de 10 dias úteis.

---

**Documentos a anexar**

- Alvará de acesso à atividade emitido pelo IMTT com a matrícula averbada

*Ou cópia certificada do alvará*

- Certidão emitida pela Conservatória do Registo Comercial

*(no caso de pessoa coletiva)*

- BI / CC

*(no caso de pessoa individual)*

- Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente às contribuições para a Segurança Social

*(no caso de viatura usada e averbamento da alçada do titular)*

- Documento comprovativo de que se encontra em situação regularizada relativamente a impostos e outras contribuições fiscais

*(no caso de viatura usada e averbamento da alçada do titular)*

- Declaração Aduaneira do Veículo

*(no caso de viatura nova e averbamento da alçada do titular)*

- Entrega de Licença de Táxi

*(no caso de averbamento da alçada do titular)*

- Habilitação de herdeiros

*(no caso do averbamento ser por motivo de óbito e no que respeita à alçada do titular)*

- Livrete e Título de Registo de Propriedade

*(no caso de averbamento da alçada do veículo)*

- Ou Documento único Automóvel

*(no caso de averbamento da alçada do veículo)*

- Ou Declaração Aduaneira do Veículo

*(no caso de viatura importada e no que respeita à alçada do veículo)*

Entrega de Licença de Táxi

*(no caso de averbamento da alçada do veículo)*

Documento comprovativo da qualidade de representante legal, quando não conste na certidão emitida, há menos de um ano, pela Conservatória do Registo Comercial

*(em caso de morte do titular da licença deve ser apresentada a Habilitação de herdeiros e no caso de averbamento da alçada do veículo)*

**Outros**

Com o Regulamento Geral de Proteção de Dados, a Câmara de Gaia, enquanto responsável pelo tratamento de dados, assume o compromisso de garantir a segurança e proteção dos dados pessoais, através da adoção de um conjunto de medidas organizativas e técnicas.

Os dados pessoais recolhidos destinam-se única e exclusivamente aos fins a que se destinam, não sendo cedidos a terceiros, salvo nos casos revistos na Lei. Estes dados são retidos pelo período definido pela Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia. Nos termos da legislação aplicável é garantido aos utilizadores o exercício dos direitos dos titulares dos dados, devendo para tal dirigir um email para [epd@cm-gaia.pt](mailto:epd@cm-gaia.pt).

Tomei conhecimento da Política de Retenção de Dados Pessoais da Câmara de Gaia

*É necessário assinalar a opção 'Tomei conhecimento' para submeter este formulário*

---

**Pede deferimento:**

**Vila Nova de Gaia,**



**O Requerente / Representante,**



Certificado 2018/CFP/5485

Classificação: Público

IMP01.529.03